Rolasca

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 30 dias do Junho ano de 2026, nesta cidade de João Pessoa, Paraíba, e Comarca denominada bairro Gramame, na rua Francisco Medeiros e Silva, nº , Edifício Residencial Mirante do Sol, aonde em diligências dirigimos nós Oficiais de Justiça, e sendo ai com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado , processo 0801250-81.2025.8.15.2001, expedido polo MM. Juiz(í)(a) de Direito do Cartório Unificado dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, e extraídos dos autos da Ação de execução , (Despesas do Condomínio) que move Edifício Residencial Mirante do Sol, contra Robson Fernandes da Silva Junior, procedemos com a penhora do(s) seguinte bem indicado Id 159491626, Imóvel: Apartamento n.º 106 – Bloco A : Dependências: varanda, sala de estar/jantar, web social, 02 (dois) quartos sociais, cozinha/área de serviço e no pavimento térreo 01 (um) vaga de descoberta de garagem, com dimensão de 2,30x5,00m, localizada em área de uso comum de divisão não proporcional: Área Real Privada (principal) 50,41 m² , Área Real Privada Total 50,41 m² , Área de uso Comum 20,76 m², Coeficiente de Proporcionalidade 0,01492612. Ato contínuo estimei o bem penhorado em: C$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em seguida, depositei o(s) bem em mão e poder de Robson Fernandes da Silva Junior,que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que passo constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial (a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial Companheiro (a), pelo depositário (a) e pelas Testemunhas, que a todo ato estiveram presente, no que damos fé. Eu, -- Mateus Pereira de Souza Oficial de Justiça, subscrevo e assino.

Oficial de Justiça da diligência

Oficial de Justiça companheiro

Depositário

Dados do depositário

733.978.664-03

Assinado eletronicamente por: MATEUS PEREIRA DE SOUZA - 30/06/2026 21:36:53
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null